



Concurso Miss Bagre 2023

Regulamento





REGULAMENTO

CAPITULO I

Art. 1º Este documento institui o regulamento do Concurso Miss Bagre/2023

Art. 2º O CONCURSO.

Miss Bagre é um certame social, artístico e cultural realizado pela Prefeitura Municipal de Bagre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que tem por finalidade eleger uma representante da beleza feminina bagrense que representará o município em concursos dessa natureza, eventos sociais e culturais. É um dos mais importantes concursos do nosso Município. Seriedade, Idoneidade e experiência é o grande diferencial para credibilidade e prestígio desse concurso perante a sociedade Bagrense, apostamos no grande sucesso, pois Bagre é um Município que possui belas representantes da beleza, do charme e da simpatia. “Valorizar nossas raízes por meio da divulgação da beleza e feminilidade esse é o principal objetivo do concurso”.

CAPITULO II DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º A participação no concurso “Miss Bagre” é aberta as candidatas que sejam Bagrense, que atendam aos requisitos do regulamento.

CAPITULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - Para participação no concurso a candidata deverá:

I – Ser cidadã Bagrense, devendo apresentar foto de perfil, RG, CPF carteira de vacinação da COVID 19, comprovante escolar e comprovante de residência no ato da inscrição para ser anexado ao termo de compromisso e inscrição.

II – Ter idade entre 15 (quinze) a 25 (vinte e Cinco) anos até o dia do concurso.

III – Ser Solteira, nunca ter sido casada ou união estável, não estar grávida, nem ter filhos, e nem ter comportamento promiscuo.

IV – Nunca ter sido fotografa ou filmada com exposição intimas nas redes sociais.

V - Gozar de boa saúde, ter postura, empatia, personalidade, ser cooperativa, simpática e beleza estética e facial.

VI - Que esteja na escola ou concluído os estudos.

VII - Que não esteja envolvida em atos que venha comprometer sua conduta perante a sociedade como: vandalismo em geral, a candidata deve ser idônea a quaisquer movimentos de rua e redes sociais e nem ter sido fotografada, filmada ou publicada imagens de nude

VIII - Preencher o formulário de inscrição assinando a declaração de ciência dos termos do regulamento e o termo de compromisso.

IX - Está em dia com a vacina da COVID 19

X - Não possuir antecedentes criminais

Art. 5 - A inscrição é gratuita poderá ser efetuada de **25/02/2023 a 15/03/2023** das 08:00 as 11:00hs na Secretaria Municipal de Cultura com a senhora Heliana Marajó diretora de Cultura port. 037/2021.

§ 1º Para realização da inscrição o representante ou candidata, deverá preencher a ficha e anexar 01 (uma) foto de perfil.

§ 2º Menores de 18 anos, a inscrição e a participação de vídeo clip deverá ser autorizada pelos pais e conselho tutelar.

§ 3º Em caso de desistência da candidata o representante comunicará a coordenação através de um ofício enviado para a secretaria de cultura

CAPITULO IV DAS OBRIGAÇÕES DA CANDIDATA

Art. 6 - A candidata obriga-se a cumprir o seguinte:

§ 1º - Ao se inscrever a candidata assumi o compromisso de cumprir a agenda do concurso.

§ 2º - Caso a candidata não cumpra com as formalidades/compromissos que antecederem ao evento, caberá a coordenação analisar a sua permanência no certame.

§ 3º - A Coordenação do concurso Miss Bagre proporcionará para as candidatas treinamentos e ensaios para o desfile, de maneira organizada, equilibrada, segura e estética em traje de gala e de banho.

§ 4º - Os ensaios das candidatas obedecerão ao cronograma feito pela coordenação bem como, aos acordos feitos entre as candidatas e coordenação durante reuniões devidamente retratadas em atas.

§ 5º As candidatas receberão o cronograma de ensaios com antecedência, sendo qualquer alteração comunicada antecipadamente para as mesmas.

CAPITULO V DO DESFILE E APURAÇÃO

Art. 7 - O Desfile se dará no dia 24/03/2023 as 20:00hs no complexo turístico praia da costa devendo as candidatas estarem no complexo as 19:00hs com seu representante prontas para o desfile.

§ 1º O atraso da candidata implicará em penalidades de perda de 1 ponto na ficha dos jurados e ficará ciente ao público.

Art. 8 - O desfile iniciará com a apresentação das candidatas em **traje regional coletivo**, posteriormente serão chamadas pra **desfile individual em traje de banho** (maiô) e finalmente serão chamadas em **traje de gala individual e coletivo**.

Art. 9 - As candidatas serão avaliadas pelos jurados pelo **desempenho na passarela** de desfile, bem como, através dos **questos: Beleza estética, elegância e postura, desenvoltura e naturalidade**.

Art. 10 - A avaliação das candidatas será realizada pelo voto direto na internet e por uma comissão de **05 (cinco) jurados** personalidades da área de concursos de beleza e que não tenha qualquer ligação de parentesco e amizade ou outro vínculo com as candidatas.

Art. 11 - A comissão julgadora será anunciada minutos antes do desfile e confere a cada **questo de avaliação nota de 05 (cinco) a 10 (dez)** pontos não será admitido fração de pontos e número inteiro.

§ 1º - As notas dadas pela comissão julgadora são finais e incorrigíveis, caso o jurado esqueça de dá a nota da candidata a mesma será acrescentado a nota 10 para todas as candidatas.

§ 2º - No local da apuração será permitido 01(um) Fiscal de cada candidata, caso os fiscais venham tumultuar a apuração, serão convidados pela coordenação a se retirar do local, persistindo será chamado a Polícia Militar para manter a ordem e a disciplina que pede a apuração do concurso.

Art.12 - As notas dadas pela comissão julgadora serão conferidas, somadas e registradas na planilha oficial de notas e ficarão à disposição na Secretaria de Cultura exclusivamente do representante e das candidatas no dia posterior do desfile.

Art. 13 - O título de “Miss Bagre” será conferido a candidata que obtiver a maior pontuação, sendo a segunda classificada conferida o título de “1ª Princesa” e a 3ª colocada o título de “2ª Princesa”.

Art. 14 - Em caso de empate, servirá de critério a maior nota obtida no quesito “**BELEZA ESTÉTICA**” persistindo o empate servirão com critério de desempate, sucessivamente e nesta ordem **ELEGANCIA E POSTURA**

Art. 15 - Serão selecionadas no âmbito do concurso a **Miss Simpatia** que será eleita pelo voto secreto das candidatas ao Miss Bagre no último dia de ensaio geral em sessão acompanhado pela coordenação.

CAPITULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 16 - A Miss Bagre 2023 receberá faixa personalizada, coroa, Book Fotográfico e premiação de **R\$ - 5.000.00** (Cinco Mil Reais)

§ 1º - A 1ª Princesa receberá faixa, buquês de flores e Premiação no valor de **R\$ - 2.000.00** (Dois Mil Reais).

§ 2º - A 2ª Princesa receberá faixa, buquês de flores e Premiação no valor de **R\$ - 1.000.00** (Mil Reais)

§ 3º - A Miss Simpatia receberá faixa, buquês de flores e um kit perfume

CAPITULO VII

OBRIGAÇÕES DA MISS BAGRE 2023

Art. 17 - A Miss Bagre 2023 durante seu reinado não poderá contrair matrimônio, constituir união estável, engravidar, mudar para outro Município, Estado ou País.

Art. 18 - A miss Bagre 2023 perderá o seu título se:

- Casar ou engravidar
- Ser processada criminalmente
- Se envolver em atos e ações comportamentos e atitudes contrarias deste regulamento que venha desabonar sua conduta principalmente em redes sociais

Art. 19 - A Miss Bagre 2023 tem que ter empatia, compromisso social com a comunidade e cultural fará participações especiais nos eventos do calendário do município e fora do município. Se a Miss tiver algum imprevisto que não possa ir representar o município e seja justificado a 1ª Princesa irá no seu lugar representando-a

CAPITULO VIII

Disposições Gerais:

1 - Fica expressamente declarado que a inscrição e participação da candidata não criam entre as partes qualquer relação empregatícia.

2 - As candidatas ou a eleita a Miss Bagre 2023 não terá qualquer direito ou autoridade para sumir, criar despesas, responsabilidade ou obrigações em nome da coordenação do concurso Miss Bagre.

3 - A candidata que já tenha participado do concurso Miss Bagre poderá participar novamente desde que não tenha sido a vencedora no certame anterior.

4 - Se a candidata infringir qualquer cláusula do presente regulamento, será desclassificada ou até mesmo perder o título conforme art.18 do cap. 7

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Concurso.



Bagre, 25 de fevereiro de 2023.

Heliane do Socorro dos Santos

Diretora de Cultura e Turismo

Port. N° 037/2021

Gilmar Ribeiro Barbosa

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Port.N°007/2021



Concurso Miss Bagre 2023

Ficha de Inscrição



FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO MISS BAGRE 2023

INFORMAÇÕES GERAIS DA CANDIDATA

REPRESENTANDO (A) _____

NOME: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

DATA DE NASC. ____/____/____ Nº DO RG _____ Nº DO CPF: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ BAGRE(PA)

ESTUDA NA ESCOLA: _____ CELULAR: _____

ESCOLARIDADE: () FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR,

CURSO: _____

INFORMAÇÕES PESSOAIS DA CANDIDATA

- | | |
|--|---------------------|
| ✚ ALTURA:-----M | COR DOS OLHOS:----- |
| ✚ PESO:-----KG | HOBBY:----- |
| ✚ CINTURA:-----CM | SIGNO:----- |
| ✚ QUADRIL:-----CM | MÚSICA:----- |
| ✚ MANEQUIM:-----CM | UM FILME:----- |
| ✚ UM ARTISTA:----- | ESPORTE:----- |
| ✚ UM SONHO _____ | |
| ✚ PESSOA IMPORTANTE NA SUA VIDA: _____ | |
| ✚ FRASE QUE REGE SUA VIDA: _____ | |
| ✚ DEUS É: _____ | |
| ✚ TORCEDORA DE QUAL TIME: _____ | |
| ✚ DEFINA-SE EM POUCAS PALAVRAS: _____ | |

Declaro estar de acordo com as regras deste regulamento

Assinatura do Representante

Assinatura da Candidata